

GERÊNCIA DE CORREGEDORIA

Boletim nº 003/2017	Data:
Legislação: Artigos 169 a 173 da Lei Municipal nº 224/1996 - Sindicância	22/03/2017

SINDICÂNCIA

Esta Controladoria Geral do Município, no exercício de sua função de orientação aos gestores, serve-se do presente instrumento para dar orientações acerca da SINDICÂNCIA, consoante ao que determina a Lei Municipal nº 224, de 07 de março de 1996, em seus artigos 169 a 173.

Conforme dispõe o art. 169, § único e seguintes da citada Lei, *in verbis*:

“Art. 169. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata mediante processo administrativo, assegurando ampla defesa ao servidor.

Parágrafo Único. O processo administrativo compreende a sindicância e o inquérito administrativo.

[...]

Art. 172. A sindicância será procedida por três servidores designados mediante portaria do dirigente máximo do respectivo órgão.

Parágrafo Único. A sindicância será procedida na secretaria de origem, devendo ser concluída no prazo de vinte dias e prorrogável uma única vez, por igual período.

Da sindicância poderá resultar a necessidade da instauração de inquérito administrativo e por força do art. 12, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 27/2016, cabe a Corregedoria Geral, órgão vinculado à Controladoria Geral do Município, proceder com a apuração da conduta funcional de agentes públicos, propondo sua responsabilização, quando for o caso.

Assim, o agente público ao tomar conhecimento da prática de irregularidades no âmbito da sua unidade administrativa deverá promover à instauração da sindicância consoante as hipóteses previstas na Lei Municipal nº 224/96, arts. 169 a 173, e, em sendo o caso, encaminhe à Corregedoria Geral para os fins previstos no inciso III do art. 173 da citada Lei.



COMPROMISSO COM A MUDANÇA

CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO



Este órgão de controle, por meio da Gerência de Corregedoria (Tel. 34766066), se coloca à disposição para dirimir e orientar sobre quaisquer dúvidas existentes sobre o procedimento de apuração através de SINDICÂNCIA.